

PORTARIA Nº 465, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Abril de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
ADILSON FRANCISCO DE MELLO	558	18/09/2018 A 17/09/2019	419/2020	13/04/2020 A 02/05/2020	20	13/04/2020 A 21/04/2020	10	10
BRUNO BARBOSA RODRIGUES	4010	15/05/2018 A 14/05/2019	418/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	30	01/04/2020 A 20/04/2020	20	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 24 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração